



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.586, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o CENTRO DE PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEPAS, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 12 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Thiago Cortez Meira de Medeiros